



PL: 3116
FL: 403

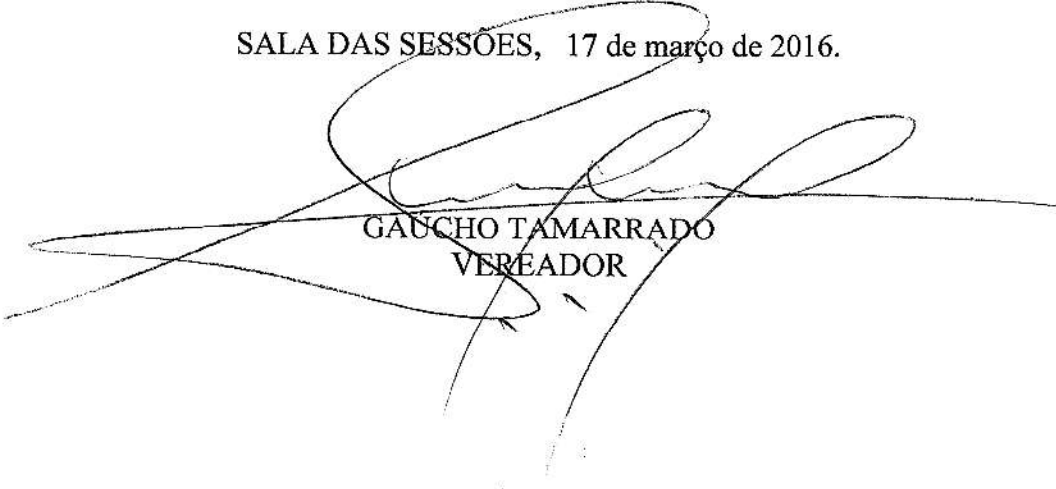
CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

EMENDA Nº 45 AO
PROJETO DE LEI Nº 03/2016
(ADITIVA)

Acresça-se ao corpo do Projeto de Lei nº 03/2016, o seguinte artigo, a ser numerado na redação final:

"Art. . . . O **Contrato de Programa** a ser firmado entre o Município de Londrina com a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de que trata esta lei, deverá conter, obrigatoriamente uma **cláusula** estabelecendo que a SANEPAR **deverá colocar em todos os Distritos e Patrimônios um caminhão para o uso e finalidade exclusivos de desentupir bueiros.**"

SALA DAS SESSOES, 17 de março de 2016.


GAÚCHO TAMARRADO
VEREADOR



PL: 3116
FL: 409

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

EMENDA Nº 45 AO
PROJETO DE LEI Nº 03/2016
(ADITIVA)

JUSTIFICATIVA

A Emenda ora apresentada, tem por escopo, inserir uma cláusula no novo contrato a ser firmado entre o Município e a SANEPAR, estabelecendo que essa Companhia deve colocar em todos os Distritos e Patrimônios um caminhão para o uso e finalidade exclusivos de desentupir bueiros, tendo em vista que nesses locais moram mais de 40 mil habitantes.


GAÚCHO TAMARRADO
VEREADOR